

O Diário de Guarulhos  
05/08/70 - Notação: caixa 15  
Ruim



# O DIÁRIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO IX

GUARULHOS - Quarta-feira, 5 de Agosto de 1970

N.º 1597

## O menor-base da formação social

O Governo Revolucionário precisa passar uma revisão a fundo nas leis que regulam o trabalho do menor no País. De 14 aos 17 anos de idade é o período em que o menor deve ser obrigado a adquirir um ofício, mesmo quando freqüente uma escola.

O menor, saindo do grupo escolar não deve ficar sem fazer nada. É necessário que seja encaminhado para um ofício honesto sem prejuízo do seu desenvolvimento físico e mental.

Não importa a vocação do menor, o que importa que ele se acostume a encarar a existência seriamente adquirindo um ofício. Ele poderá ser um doutor mais tarde, se ele tiver nascido para ser doutor. O

essencial é o menor aprender desde cedo que o indivíduo desocupado é um inimigo da sociedade.

O artesanato que incutiu na formação de nossos pais e avós o senso de responsabilidade social e o amor ao trabalho honrado precisa voltar aos nossos costumes. A Nação está se convertendo em paraíso dos marginais porque o menor não é orientado com espírito prático.

É um erro imperdoável deixar o menor crescer sem um ofício. Entre os 14 e 17 anos de idade o menor não pode ficar sem uma aprendizagem. É nesse período que o caráter do menor deve ser amoldado para a vida social digna.

Tôda a empresa, oficina, laboratório, estabelecimento comercial ou profissional deve possuir seus aprendizes livres de legislações draconianas, adestrando-os diariamente, durante determinadas horas, nas atividades de um ofício.

Ao menor deve-se ensinar o respeito aos seus superiores e não ver nêles patrões ou exploradores senão mestres. Quem ensina um ofício a um menor é um bemérito social e está colaborando com a sociedade e o Estado para maior segurança e progresso econômico e disciplinar.

Nossas legislações do trabalho atuais, com respeito ao menor, estão erradas. Ao invés de fortalecerem os sentimentos de solidariedade humana nas gerações nascentes, embrutecem-nas mais ainda. Em consequência o menor perde o respeito aos mais velhos e os considera objetos inúteis próprios para serem por ele desprezados e debochados.

Outro erro da Legislação é considerar o trabalho do menor como trabalho 100%. Não deve ser assim. O menor deve exercitar-se para o trabalho como se fosse um esporte, uma aprendizagem instrutiva, disciplinada mas não escravizadora. Ensinar o menor a perceber a nobreza do trabalho e criar nele sentimentos do dever e da dignidade, e estimulá-lo com espírito prático eis o que deveriam as legislações visar.

PAPUS

## Um show de notícias

Gregório Rodrigues Dias

### METADE SEM ÁGUA

A Rua Mogi das Cruzes, por sinal, habitada dos dois lados em toda sua extensão, possui água encanada apenas, na metade. Isso dá privilégio a certos moradores enquanto, os demais, bebem água de poço contaminada, devido ao lençol abastecedor que se encontra poluído. Além disso, essa água, prejudica a saúde das pessoas, principalmente, das crianças, cujo meio de defesa é inferior dos adultos. A distribuição de água encanada deve se estender em toda a extensão da aludida via pública, a fim de serem evitadas doenças de natureza grave.

### VAMOS PLANTAR ÁRVORES?

A Prefeitura Municipal de Guarulhos deve proceder o plantio de árvores ao longo das vias públicas centrais e dos bairros mais populosos. Esse reflorestamento além de embelezar a cidade, poderá proteger a população, durante o verão, quando a inclemência do sol se faz sentir.

### LEX — 70 VENCE

Na FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS — Pou-

so Alegre, onde estudam vários guarulhenses, foram realizadas pelo Centro Acadêmico "Prof. Jorge Beltrão", eleições para nova diretoria. Venceu por expressiva maioria de votos, a CHAPA "LEX-70", encabeçada pelo acadêmico **Tarcísio Geraldo de Freitas** (Presidente); **Sieo Tokuda** (Vice); **José Antônio S. O. Franco** (1.º Vice); **Enéias Castilho Chiarini** (Secretário Geral); **Milton Bueno Moraes** (1.º Secretário); **Sebastião Thomaz da Silva** (Tesoureiro geral); **Gláucio Antunes Modesto** (1.º Tesoureiro) e **Alfredo Cintra Rodrigues** (Diretor Social). Na fôlha de serviços que os novos diretores se propõem a prestar ao Centro Acadêmico, consta o **Estágio Profissional** que os acadêmicos do 4.º e 5.º de Direito são obrigados a fazer.

### FOLCLORE EM GUARULHOS

Estamos seguramente informados, que, ainda durante o corrente mês, Guarulhos fará realizar, um interessante **FESTIVAL DE FOLCLORE**, a cargo do Conservatório Musical de Arte e que se denominará "DIA DO FOLCLORE". O Sr. Paulo Pestana, atra-

(continua na última pág.)



## Notas do mundo

e... comentários

### MAIS UM! SEQUESTRADO O MAIOR AVIÃO DO MUNDO

Informações da agência UPI anunciam que foi seqüestrado o Boeing 747, com 360 passageiros a bordo.

Um desconhecido empunhando revólver e com um embrulho de explosivos na mão obrigou o comandante Augusto Wartins a tomar o rumo de Havana.

O avião levantara vôo do aeroporto de Nova York com destino a San Juan, Pôrto Rico.

Segundo ainda a Agência telegráfica, o seqüestrador do Boeing 747 desembarcou na Capital de Cuba e foi recebido por Fidel Castro.

### SOBE O CUSTO DE VIDA E COM ELE O PREÇO DOS JORNAIS

Segundo as estatísticas houve um aumento de 23% nos preços dos gêneros e dos artigos de primeira necessidade, de janeiro para

cá. É uma calamidade. A vida torna-se cada vez mais difícil.

Sofrem igualmente os jornais. Já a partir de hoje os jornais abaixo, tem o seguinte preço por exemplar:

O Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo comunica ao público que seus associados, abaixo relacionados, em face dos aumentos verificados no custo de operação das empresas jornalísticas — motivados por vários fatores, principalmente os decorrentes do grande acréscimo no custo do papel de imprensa — agravados ainda pelas sucessivas alterações cambiais que incidem direta e imediatamente naquela matéria-prima, se vêem na contingência de reajustar os preços da venda avulsa a partir de amanhã, terça-feira, dia 4-8-70.

FÓLHA DE SÃO PAULO	0,50
A GAZETA ESPORTIVA	0,50
A GAZETA	0,40
ÚLTIMA HORA	0,40
NOTÍCIAS POPULARES	0,40
FÓLHA DA TARDE	0,40

### ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL Diretório Municipal de Guarulhos — Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva do Diretório Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL — ARENA — de Guarulhos, por seu presidente abaixo assinado, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 8743 de 22 de junho de 1970, do Tribunal Superior Eleitoral, CONVOCA a CONVENÇÃO MUNICIPAL de que trata o art. 43 da Lei n.º 4740 para o próximo dia 16 de agosto de 1970, domingo, às 10:00 horas, na sede da União Tietê F. C., bairro de Ponte Grande, à Rua Domingos Fanganiello n.º 109, neste Município, para escolha dos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito tudo de conformidade com a Resolução supracitada.

Guarulhos, 31 de Julho de 1970.

MARIO ANTONÉLI  
Presidente do Diretório Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL  
N.º 095/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal:

## PORTARIA

DIA 3-8-70

N.º 522/70-GP — ADMITE, nos termos dos Artigos 27, item IV e 28 da Lei Municipal n.º 1.288 de 3-7-67, a Sra. GÊIZA PEREIRA LOPES, para exercer as funções de Servicial B. ref. 05, lotada na DEC-SA-Administração.

N.º 523/70-GP — DISPENSA, a pedido, a contar de 1.º-8-70, a servidora municipal MIRNA LEONTINA BORTOLAMASI, Professora de Música, ref. 01, lotada na DEC-Conservatório Municipal de Artes.

N.º 524/70-GP — DESIGNA a servidora municipal MARINA BALDUINO, Servicial, ref. 05, lotada no GP — Seção de Expediente, para exercer, em substituição, a função de Telefonista, ref. 15, lotada no DOSP-Sector de Administração, durante 20 (vinte) dias úteis constados de 1.º-7-70, em que perdurou o impedimento de Nilce Beltran Marcelino, por motivo de férias.

N.º 525/70-GP — CONCEDE aos funcionários abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68, onerando a despesa o Serviço de Previdência, conforme segue:

a) JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda-Noturno, lotado no DOSP-DOP-Fábrica de Pré-Moldados, 15 (quinze) dias, a contar de 26-7-70;

b) OCTÁVIO NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, lotado no DOSP-DOP-Seção de Vias Públicas, 90 (noventa) dias, a contar de 15-7-70.

N.º 526/70-GP — APOSTILA a Portaria n.º 238/70-GP, que designou o funcionário municipal JÚLIO FARANO, para responder pela chefia da Divisão de Transportes, para declarar que a referida designação se deu cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo e com direito à percepção do valor da Função Gratificada.

N.º 527/70-GP — APOSTILA a Portaria n.º 235/70-GP, que designou o funcionário municipal SÉRGIO CANTO RABELLO, para responder pelo expediente do DA, para declarar que a referida designação se deu cumulativamente com as atribuições do cargo efetivo e com direito à percepção da diferença de vencimentos, e ainda o valor da Função Gratificada.

N.º 528/70-GP — DISPENSA, nos termos do Artigo 54, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.288 de 3-7-67, a contar de 16-7-70, o servidor municipal NELSON PEREIRA, Estafeta, ref. 03, lotado no DA-Sector de Administração.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

## DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DO DEPT.º DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 30-7-70

Proc. n.º 07158/70 — Douglas Carbone — Defiro à vista das informações, o reembolso em dez (10) parcelas mensais.

DIA 31-7-70

Proc. n.º 3508/70 — Departamento de Administração — Autorizo. Proceda-se na forma proposta pela Divisão de Pessoal.

a) Dulce Macedo Eyherabide  
Diretor Dept.º Administração

## DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL:

DIA 31-7-70

Proc. n.º 1103/70-DP — Aparecido Ferreira dos Santos — Defiro.

Proc. n.º 1109/70-DP — Aparecido Ferreira dos Santos — Concedo o benefício Salário-família, para um dependente a partir de julho/70.

Proc. n.º 1106/70-DP — Benedito Lucindo — Concedo 5 dias úteis de férias a partir de 27-7-70.

Proc. n.º 0938/70-DP — Ficam sustadas a contar de 16-7-70, as férias em questão — Carlos Alberto Gomes.

Proc. n.º 1115/70-DP — Carlos Antonio Pinto — Defiro.

Proc. n.º 843/70-DP — Florisvaldo Ferreira Leite — Ficam sustadas a contar de 2-7-70, as férias em questão.

Proc. n.º 1101/70-DP — Heráclito Faccin de Lima Filho — Defiro.

Proc. n.º 0928/70-DP — Higino Praxedes de Sá — Ficam sustadas as férias em questão.

Mem.º n.º 0228/70-DP — José Adelino Faco — Concedo 20 dias de férias a partir de 1-8-70.

Proc. n.º 1121/70-DP — José Garcia Filho — Defiro.

Proc. n.º 1114/70-DP — José Margarido Paulon — Defiro.

Mem.º n.º 231/70-DP — Luiz Carlos Paiva — Concedo 30 dias corridos de férias a partir de 1.º-8-70.

Proc. n.º 1108/70-DP — Maria Helena Gunello — Defiro.

Proc. n.º 1005/70-DP — Maria de Lourdes Rocha — Reconsidero o despacho exarado em 14-7-70, para deferir o pedido.

Proc. n.º 1080/70-DP — Miguel Martello — Concedo 30 dias de férias a partir de 3-8-70.

Proc. n.º 1113/70-DP — Miguel Zaramella — Defiro.

Proc. n.º 1116/70-DP — Santo Laruccia — Concedo 20 dias de férias a partir de 3-8-70.

Mem.º n.º 0181/70-DP — Ficam sustadas as férias em questão.

Proc. n.º 1111/70-DP — Orsimido Leite — Concedo os benefícios do salário-família para um dependente a partir de julho/70.

Proc. n.º 1104/70-DP — Rubens dos Santos — Defiro.

Proc. n.º 1110/70-DP — Concedo o benefício do salário-família para um dependente a partir de julho/70.

Proc. n.º 1105/70-DP — Sifney Guion — Concedo o benefício — salário-família para um dependente a partir de julho/70.

a) Sérgio Canto Rabello  
Chefe da Div. Pessoal

Guarulhos, 3 de agosto de 1970.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2.498 de 29 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Avenida.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Guarulhos, 3.047 - 3.053, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Aron Burd, com Inscrição Cadastral sob n.º 14-25-120 e destinada para fins de alargamento de Avenida, de acordo com a planta constante do processo n.º 4515/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo muro de divisa das casas ns. 3.053/3.047, seguindo em direção a Rua Doracy por 13,50m, defletindo à esquerda num ângulo de 90º00' por 1,80m, atingindo o novo alinhamento; defletindo à esquerda num ângulo de 90º00' por 13,50m em direção à Rua Eunice; defletindo à esquerda num ângulo de 90º00' por 1,80m, atingindo assim o ponto de partida, encerrando a área em questão, perfazendo 24,30 metros quadrados de terreno e 7,50 metros quadrados de construção.”

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a apropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros  
Interventor

Mário Antonelli  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos  
Chefe da Seção de Expediente

## DECRETO N.º 2499

de 29 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de Rua”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar

(continuação da 3.ª pág.)



**PREFEITURA MUNICIPAL**

(continuação da 2.ª pág.)

tar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 132, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Henrique Brunato, com Inscrição Cadastral sob n.º 20-13-15 e destinada para fins de alargamento de rua, e posterior pavimentação, de acôrdo com a planta constante do processo n.º 5.260/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como ponto de referência o P. I. formado pelos alinhamentos das Ruas Silvestre de Vasconcelos Calmon e Santa Luzia, em direção à Avenida Emílio Ribas, por 50,00m, vamos encontrar o ponto A de partida; seguindo pelo mesmo alinhamento por 10,00m, vamos encontrar o ponto B, defletindo 90.º00' à esquerda por 2,25m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 90º00' à esquerda por 10,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 90.º00' à esquerda por 2,25 m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 22,50 metros quadrados de terreno”.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de Urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de julho de 1970

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

**Mário Antoneli**  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**DECRETO N.º 2500**

de 29 de julho de 1970

“Dispõe sôbre: Declara imóvel de Utilidade Pública, para alargamento de rua”.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e de acôrdo com o artigo 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Artigo 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Silvestre de Vasconcelos Calmon, n.º 726, esquina com a Rua Conceição, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a José Ciampitti, sendo sua compromissária Helena Amélia Guido — Inscrição Cadastral n.º 20-16-05 e destinada para fins de alargamento de rua e posterior pavimentação, de acôrdo com a planta constante do processo n.º 5323/70, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando como ponto de referência o ponto A que é o P. T. dos alinhamentos das ruas Conceição e Silvestre de Vasconcelos Calmon; defletindo à esquerda em curva de raio = 5,00m, ângulo 79.º00' e desenvolvimento 6,89m, vamos encontrar o ponto B; defletindo 56.º00' à direita por 2,50m, vamos encontrar o ponto C; defletindo 70.º00' à direita por 3,00m, vamos encontrar o ponto D; defletindo 44.º00' a direita por 4,00m, vamos encontrar o ponto A; encerrando a área em questão, perfazendo um total de 10,91 metros quadrados de terreno”.

Artigo 2.º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeito os requisitos legais.

Artigo 3.º — Para os efeitos do artigo 15 do

Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 29 de julho de 1970

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

**Mário Antoneli**  
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**PORTARIA N.º 521/70-GP**

de 31 de julho de 1970

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969.

**NOMEIA** o Sr. RENATO RINALDI BARBOSA, para compor a Comissão que irá estudar o Artigo 147, da Lei n.º 1.429, de 19-11-68, instituída pela Portaria n.º 491/70-GP, de 20-7-70, em substituição ao Sr. JOÃO BATISTA GONCALVES.

Guarulhos, 31 de julho de 1970

**Jean Pierre Herman de Moraes Barros**  
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume, em trinta e um de julho de mil novecentos e setenta.

**Adelaide Augusta Ferreira Ramos**  
Chefe da Seção de Expediente

**EDITAIS****JUIZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS**

Edital com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros e interessados, na forma da lei, na forma abaixo.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO**

O Dr. Ricardo Antônio Arcoverde Credie, Juiz de Direito de 1.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** — a todos quantos o presente edital vierem e dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, processam-se os termos de uma ação de desapropriação — proc. n.º 1585/66 —, movida pela Prefeitura Municipal de Guarulhos contra IDA

GALLO DE CARVALHO e seu marido, objetivando uma área aproximada de 703,73 metros quadrados, destinada a dar continuidade à Rua Mogi das Cruzes e alargamento da Rua Conego Valadão; contestada a ação e recusada a oferta, foi pleiteado o levantamento do total da indenização de Cr\$ 13.982,86 (treze mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), requerendo-se, para tanto, a expedição do presente edital com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros e interessados, nos termos do art. 34 do Decreto-Lei n.º 3365/41.

— Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos 27 de julho de 1970. Eu, Humberto Vicente de Moraes, escrevente, subscrevi.

O Juiz de Direito,

**Ricardo Antônio Arcoverde Credie****JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS****2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA**

Proc. n.º 1.730/69 — Executiva

**EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA**

O Doutor Ricardo A. A. Credie, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital presente, virem ou dêle conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, uma ação Executiva, proposta por Banco Brasileiro de Descontos S.A. contra Antonio Carlos Bertozzi e outro (Proc. n.º 1.730/69), que estando designado o dia 20 de agosto de 1970, às 13,00 horas para a realização da pri-

meira praça nos referidos autos, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios levará a público pregão dos bens penhorados nos referidos autos e constantes do seguinte: “Uma estufa Esterilizadora, “RQ”: 2 com termostato; — um cofre de chão, marca PARDIN n.º 5958, — Uma máquina Registradora elétrica, marca HUGIN, n.º 839582. — Cujos bens penhorados, foram avaliados pela quantia de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), cuja praça não será por preço inferior ao da avaliação supra. Bens esses que se encontram depositados em mãos do próprio executado. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta (1970) — Eu, Paulo de Oliveira, Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,  
**Ricardo Antônio Arcoverde Credie**





## EDITAIS DE PROCLAMAS

**DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA**, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

**DORIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA** e **D. DORACY SILVEIRA DA SILVA**.

Ele nascido na Capital deste Estado, a 15 de agosto de 1950, profissão laboratorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Baptista de Oliveira e de D. Adelina Rodrigues de Oliveira.

Ela nascida em Alvares Florence, deste Estado, a 1.º de agosto de 1950, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sebastião Pedro da Silva e de D. Vergilina Silveira da Silva.

G. 30-7-70

**WILSON HONORIO DE SÁ** e **D. ONDINA PATRÃO**.

Ele nascido em Franca, neste Estado a 4 de julho de 1937, profissão sapateiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Oswaldo Honorio de Sá e de D. Etelvina Amélia de Souza.

Ela nascida em Itatinga, neste Estado, a 10 de julho de 1943, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente em Iperó, neste Estado, filha de José Patrão e de D. Irene Sant'Ana.

G. 31-7-70

**NICOLAU GOMES BARBOSA** e **D. BENEDITA APARECIDA DA SILVA**.

Ele nascido em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a 14 de julho de 1925, profissão pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Gomes Barbosa e de D. Carolina Dionísia Barbosa.

Ela nascida em Agudos, deste Estado, a 9 de maio de 1922, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filho de Inocencio da Silva e de D. Maria Lucinda de Jesus.

G. 31-7-70

**EDSON MANOEL NASCIMENTO** e **D. ANITA MARIA TRIGLIA**.

Ele nascido em Guaibim, município de Jequié, Estado da Bahia, a 27 de junho de 1943, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pompílio Manoel Nascimento e de D. Alice Nascimento de Jesus.

Ela nascida em este distrito, a 12 de março de 1951, profissão tecelã, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Dourival Triglia e de D. Victoria De Ricio Triglia.

G. 5-8-70

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO** e **D. VERA HELENA DE JESUS**.

Ele nascido em este distrito, a 19 de dezembro de 1946, profissão almoxarife, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, fi-

lho de Joviano Francisco Ribeiro e de D. Helena Manoelita Ribeiro.

Ela nascida em este distrito, a 4 de março de 1951, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Durvalina Maria de Jesus.

G. 5-8-70

**GILDASIO QUEIROZ DE OLIVEIRA** e **D. YOLANDA PEREIRA SENNA**.

Ele nascido em Mundo Novo, Estado da Bahia, a 30 de setembro de 1940, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Cezário Dias de Oliveira e de D. Abília Queiroz de Oliveira.

Ela nascida em Mundo Novo, Estado da Bahia, a 18 de julho de 1949, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Osvaldo Senna e de D. Laurita Pereira Senna.

G. 5-8-70

**MANOEL SEVERO PEREIRA** e **D. IRACI MARIA DE MACÊDO**.

Ele nascido em Surubim, Estado de Pernambuco, a 10 de agosto de 1943, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Nunes Pereira e de D. Severina Nunes Pereira.

Ela nascida em Surubim, Estado de Pernambuco, a 17 de dezembro de 1943, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José Jeronimo Leandro e de D. Maria José da Conceição.

G. 5-8-70

**CARLOS ALBERTO AMORIM** e **D. MARIA DAS MÉRCES DOCA**.

Ele nascido em Echaporã, deste Estado, a 5 de novembro de 1947, profissão militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Luiz Casado Amorim e de D. Maria Dolores Amorim.

Ela nascida em Jurucutu, Estado do Rio Grande do Norte, a 23 de março de 1946, profissão industrial, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de João Doca Filho e de D. Francisca Doca Soares

G. 5-8-70

**LUIZ CARLOS RODRIGUES** e **D. VILMA FRANCISCA DA SILVA**.

Ele nascido em Distrito Federal, a 3 de janeiro de 1948, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de D. Abigail Rodrigues Tavares.

Ela nascida em Campos do Jordão, deste Estado, a 29 de junho de 1948, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Sizermando Francisco da Silva e de D. Francisca Rosa Lourenço.

G. 5-8-70

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos".

O Escrivão

**DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA**  
Guarulhos, 5 de agosto de 1970

# O Diário de Guarulhos

GUARULHOS - Quarta-feira, 5 de Agosto de 1970

## Um show de notícias...

(continuação da 1.ª pág.)

vés da Pasta do Turismo, da capital, pretende dar todo apoio a esse esperado festival de folclore.

### INAUGURADA A "FLEXFORM"

Sexta-feira última, às 18 horas, foi festivamente inaugurada a fábrica de mecanismos para poltrona giratórias - FLEXFORM INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA., situada à Rua Kari, 235, esquina com a Rua Endres, bairro de Itapégica, neste município. Indústria moderna, dotada de todos os requisitos necessários ao seu bom funcionamento, a FLEXFORM apresenta uma linha de produção de excelente aceitação no mercado interno do país. São diretores da firma os Srs. LUCIANO PERCUSI, GIORGIO PAGANONI e ERNESTO GANNONI. O prédio foi construído pela CONSTRUTORA LATINO AMERICANA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Ao ato compareceram as

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS — DIRETORIA LEGISLATIVA — 20.ª SESSÃO ORDINÁRIA — 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA — 6.ª LEGISLATURA

Guarulhos, 5 de agosto de 1970

#### ORDEM DO DIA

##### ITEM 1.º

2.ª discussão e votação do Projeto de Resolução n.º 10/70, da Mesa da Câmara, dispõe sobre: Regimento Interno. (Há Parecer).

##### ITEM 2.º

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 46/70, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, dispondo sobre: Oramento Plurianual de Investimentos, relativo ao período de 1970 a 1972, nos termos do art. 23, da Lei Federal n.º 43, de 29 de janeiro de 1969.

##### ITEM 3.º

1.ª discussão do Projeto de Lei n.º 41/70, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, dispondo sobre: Introdução alterações na Lei n.º 1.236, de 30-12-66, (Código Tributário Municipal), pelos motivos expostos. (Há Parecer).

##### ITEM 4.º

2.ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 57/70, do Vereador Morio Sakamoto, dispondo sobre: Revogação da Lei n.º 1.545, de 23-4-70. (Há Parecer).

##### ITEM 5.º

2.ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 11/70, do Vereador Elísio de Oliveira Neves, dispondo sobre: Alteração de denominação de via pública. (Há Parecer).

figuras mais importantes do setor comercial e industrial de Guarulhos.

### EDGARD CASAL DE REY É CANDIDATO

Moradores de Vila Galvão, amigos, colegas de Partido (MDB), trabalhadores de Sindicatos e simpatizantes da candidatura do Vereador EDGARD CASAL DE REY ao cargo de Prefeito de Guarulhos, nas próximas eleições municipais resolveram lançá-lo na convocação de que reúne as qualidades indispensáveis ao exercício de tão espinhoso cargo. Como se sabe, o Vereador Edgard é Presidente do Diretório Municipal do MDB, em Guarulhos e durante muitos anos, vem exercendo a vireança com boa eficiência, e traz como bagagem, leis de sua autoria que muito contribuíram para o desenvolvimento da cidade. Corajoso, combativo, muitas vezes combatido também, Edgard tem demonstrado nos debates travados no plenário da Câmara, coerência nas atitudes políticas, nunca traindo seus companheiros e o Partido. Benquisto entre os trabalhadores e os menos favorecidos pela sorte, goza de real estima entre seus companheiros de lutas políticas que sentem na pessoa do Presidente do MDB local, a certeza e a garantia de uma candidatura que vitoriosa, será honrada e de grande proveito para a população do município. Segundo consta, é pensamento desse candidato e seus simpatizantes, escolherem um líder sindical dentre os trabalhadores guarulhenses para disputar a Vice. A escolha seria feita pelo mérito de cada um, mas o escolhido, seria uma espécie de denominador comum para todos os Sindicatos existentes em Guarulhos. Se isso de fato ocorrer, entendem os lançadores da candidatura Edgard Casal de Rey, que a mesma, sairá vitoriosa das urnas.

#### O DIÁRIO DE GUARULHOS

##### EXPEDIENTE

**Dir. Redator - Responsável:**  
**VERO DE LIMA**

**Tel.: 49-0778**

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

**Tiragem diária: 1.000 Exemplos**

##### AVISO À PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia Hospian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem o observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.